



PORTARIA Nº. 240, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por intermédio do art. 60, XVIII e XXVII, e 71, II, alínea "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal; e art. 155 e seguintes do Estatuto do Servidor Público de Nova Esperança do Sudoeste, resolve:

CONSIDERANDO que chegou ao seu conhecimento irregularidades cometidas no exercício de funções públicas por parte de servidor público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 133 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo como objetivo a atestar a veracidade dos fatos apontados na comunicação protocolada sob o nº. 515/2019, e possíveis infrações conexas cometidas pelo Servidor Público municipal matriculado sob o nº. 2378-7/2, assim como, eventuais punições ao mesmo.

Art. 2º Nomear a Comissão Processante, que será constituída pelos servidores Victor Rodrigo Schmitz (cargo: escriturário, matrícula:2080-0/1), Carolina Souza de Lima (cargo: técnica de enfermagem, matrícula 2415-5/3) e Ronaldo de Almeida Pereira (cargo: enfermeiro, matrícula 2321-3/2).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor **Ronaldo de Almeida Pereira**.

Art.3º Os trabalhos devem ter início em dia útil seguinte à publicação desta e conclusão no prazo máximo de 60 (trinta) dias, nos termos do art. 179 da Lei Municipal 065/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 24 de setembro de 2019.



Jair Stange
PREFEITO MUNICIPAL